



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017), o Edital MEC/SISU nº 044, de 05 de maio de 2017 - Processo Seletivo - Segunda Edição de 2017 Sistema de Seleção Unificada - SiSU e o Termo de Adesão MEC/SiSU/UFPB 2017, torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados pela lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC - 2017 para o preenchimento das 664 (seiscentos e sessenta e quatro) vagas referentes ao ingresso para o período letivo 2017.2.

O SiSU 2/2017 oferecerá vagas para ingresso no 2º período letivo de 2017 da UFPB, distribuídas entre os 79 cursos participantes do 2º SiSU/2017, de acordo com o Termo de Adesão: 2ª edição de 2017, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/sisu-2/legislacao/termo-de-adesao-sisu-2-2017.pdf/view>

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC e o presente Edital SiSU/UFPB, bem como verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFPB à segunda edição do SiSU 2017, divulgado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/sisu-2/legislacao/termo-de-adesao-sisu-2-2017.pdf/view>

1.1 É obrigatório o comparecimento do candidato nos respectivos horários e locais de atendimento para o cadastramento: no Hall da CODESC no térreo da Reitoria – Campus I – UFPB - João Pessoa e a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento.

1.2 Consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

2. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação deverão realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular especificamente para este fim, com firma reconhecida em cartório. (Anexo VI deste edital)

3. **O candidato classificado que não comparecer** pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório no prazo estabelecido, **perderá o direito à vaga.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

4. A UFPB/PRG/CODESC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido para o cadastramento.
5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017), sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico: <http://www.mec.gov.br/>, do Portal SiSU, no endereço eletrônico: <http://sisu.mec.gov.br/>, e no endereço eletrônico da PRG: <http://www.prg.ufpb.br/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2/2017.
7. A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br/>, as etapas, lista de classificados e demais comunicados da UFPB quanto ao processo seletivo SiSU 2º/2017.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8. A seleção e a classificação dos candidatos às vagas disponibilizadas pela UFPB por meio do SiSU 2º/2017, da chamada da lista de espera, de que trata este Edital são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UFPB realizar o cadastramento obrigatório dos candidatos, conforme documentação exigida no presente Edital.
9. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da primeira chamada da lista de espera referente ao Processo Seletivo SiSU/2º 2017 e/ou oriundas de desistências e/ou cancelamentos serão preenchidas mediante Chamada de Lista de Espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.
10. Foram classificados os candidato que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, no período de 05 a 19 de junho de 2017 - PROCESSO SELETIVO - SEGUNDA EDIÇÃO DE 2017/ SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2º/2017.
11. Não é permitido em nenhuma hipótese que um mesmo candidato ocupe duas vagas em instituições públicas de ensino superior: de acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFPB constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

12. O cadastramento será realizado no Hall da CODESC/PRG no térreo da Reitoria – Campus I – UFPB - João Pessoa, nos dias **18 e 19** (terça e quarta) de julho de 2017, no horário das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00** horas.

13. Não será realizado sob hipótese nenhuma o cadastramento do candidato fora do prazo e horários estabelecidos pelo cronograma do presente Edital.

14. O cadastramento seguirá o seguinte Cronograma:

CURSO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado - Bananeiras (Noturno)ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado - João Pessoa (Matutino/Noturno)AGROINDUSTRIA – Bacharelado - Bananeiras (integral)AGRONOMIA – Bacharelado – Areia - (integral)ALIMENTOS - Tecnológico - João Pessoa (Noturno)ARQUITETURA E URBANISMO – Bacharelado - João Pessoa (integral)ARQUIVOLOGIA – Bacharelado - João Pessoa (Noturno)BIBLIOTECONOMIA – Bacharelado - João Pessoa (Noturno)CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado - João Pessoa (integral)CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado - João Pessoa (integral)CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura - João Pessoa (integral)CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado - Mamanguape (Noturno)CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – João Pessoa (Noturno)	Hall da CODESC	18/07/2017	08 às 12h



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

<ul style="list-style-type: none">• CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – João Pessoa (Matutino)• CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – Licenciatura - Rio Tinto (integral)• CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES – Licenciatura - João Pessoa (Noturno)• CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado - João Pessoa (Integral/Noturno)• ECOLOGIA – Bacharelado – Rio Tinto (integral)• ENFERMAGEM – Bacharelado - João Pessoa (integral)	Hall da CODESC	18/07/2017	08 às 12h
CURSO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• BIOTECNOLOGIA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• CINEMA E AUDIOVISUAL – Bacharelado - João Pessoa (Vespertino)• DANÇA - Licenciatura – João Pessoa (integral)• DIREITO – Bacharelado – Santa Rita (Matutino)• DIREITO – Bacharelado – Santa Rita (Noturno)• DIREITO – Bacharelado – João Pessoa (Noturno)• EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (Integral)• ENGENHARIA AMBIENTAL – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• ENGENHARIA CIVIL – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• ENGENHARIA DE MATERIAIS – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• ENGENHARIA MECÂNICA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• ENGENHARIA QUÍMICA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Hall da CODESC	18/07/2017	08 às 12h
CURSO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• FARMÁCIA – FARMACÊUTICO – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• FISIOTERAPIA – Bacharelado - João Pessoa	Hall da CODESC	18/07/2017	14 às 17h

Prédio da Reitoria, Térreo - Sala 01, Cidade Universitária
Castelo Branco, João Pessoa-PB. CEP 58059-900



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

(Integral) <ul style="list-style-type: none">• FONOAUDIOLOGIA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• GASTRONOMIA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• GEOGRAFIA – Licenciatura - João Pessoa (Noturno)• GESTÃO PÚBLICA – Bacharelado- João Pessoa (Vespertino)• HISTÓRIA – Licenciatura - João Pessoa (Noturno)• HOTELARIA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• JORNALISMO – Bacharelado - João Pessoa (integral)• LETRAS CLÁSSICAS GREGO E LATIM – Licenciatura - João Pessoa (Noturno)• LETRAS ESPANHOL – Licenciatura - João Pessoa (Matutino)• LETRAS INGLÊS – Licenciatura - João Pessoa (Matutino/Noturno)• LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura - João Pessoa (Matutino)• LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura - João Pessoa (Noturno)• MATEMÁTICA – Licenciatura - Rio Tinto (Noturno)• MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• MEDICINA - Bacharelado - João Pessoa (Integral)• MEDICINA VETERINÁRIA – Bacharelado - Areia (Integral)• ODONTOLOGIA - Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Hall da CODESC	18/07/2017	14 às 17h
CURSO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• NUTRIÇÃO – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• PEDAGOGIA – Licenciatura – Bananeiras (Integral)• PEDAGOGIA – Licenciatura – João Pessoa (Matutino)• PEDAGOGIA – Licenciatura – João Pessoa (Noturno)	Hall da CODESC	18/07/2017	14 às 17h



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

<ul style="list-style-type: none">• PEDAGOGIA – Licenciatura – João Pessoa (Vespertino)• PEDAGOGIA DO CAMPO – Licenciatura - João Pessoa (Noturno)• PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA – Tecnológico - João Pessoa (Noturno)• PSICOLOGIA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• PSICOPEDAGOGIA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• QUÍMICA – Licenciatura/Bacharelado - Areia (Noturno)• QUÍMICA INDUSTRIAL – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• RELAÇÕES PÚBLICAS – Bacharelado - João Pessoa (Noturno)• SECRETARIADO EXECUTIVO BILINGUE – Bacharelado - Mamanguape (Noturno)• SERVIÇO SOCIAL – Bacharelado - (Noturno)• TERAPIA OCUPACIONAL – Bacharelado - João Pessoa (Integral)• TURISMO – Bacharelado - João Pessoa (Noturno)• ZOOTECNIA – Bacharelado - Areia (Integral)	Hall da CODESC	18/07/2017	14 às 17h
CURSO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
RETARDATÁRIOS DE TODOS OS CURSOS	Hall da CODESC	19/07/2017	08 às 12h e 14 às 17h

14.1 O comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA atenderá em todos os dias na Sub-Coordenação de Admissão/SCA.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

15. Para efetivação do cadastramento, todos os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão comparecer ao local de cadastramento, Hall da CODESC – térreo da reitoria, portando o original e a cópia autenticada de cada um dos seguintes documentos:

15.1 Para Candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima citadas é obrigatório a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

16. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017)

16.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de março a maio de 2017, correspondente a R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital).

16.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

k) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

16.3 Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

16.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

i) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

16.5 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

j) Laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 09 de 05 de maio de 2017.

16.6 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

k) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

l) Laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 09 de 05 de maio de 2017.

16.7 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

h) Laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 09 de 05 de maio de 2017.

16.8 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

i) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

j) Laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 09 de 05 de maio de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).

18. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

19. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito aos resultados da classificação/perda da vaga.

20. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim, em acordo com o estabelecido no item 3 deste Edital, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade ou CNH emitida por órgão competente, e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, com as cópias autenticadas dos documentos do candidato.

21. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e a sanções penais



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

eventualmente cabíveis.

22. No cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, devem ser incluídos, dentre outros, as seguintes rendas:

- I. Salários (mensais, semanais, diários, etc.);
- II. Ganhos de atividade rural ou extrativista;
- III. Aposentadorias e pensões;
- IV. Rendas resultantes do trabalho de profissionais liberais;
- V. Rendas de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- VI. Comissões e gorjetas;
- VII. Seguro desemprego;
- VIII. Rendas de trabalho informal e
- IX. Doações regulares ou eventuais.

23. Estão excluídos do cálculo renda familiar bruta per capita os valores recebidos pelas seguintes razões ou no âmbito dos seguintes programas:

- I. Auxílios para alimentação e transporte;
- II. Diárias e reembolsos de despesas;
- III. Adiantamentos e antecipações;
- IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V. Adicional de férias;
- VI. 13º salário;
- VII. Indenizações de seguros, por danos materiais e morais ou por decisão judicial;
- VIII. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- IX. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- X. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- XI. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- XII. Programas de transferência de renda destinados à população atingida por



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

desastres e

XIII. Demais programas de transferência de renda, associados a políticas compensatórias ou programas sociais, implantados por Estados, Distrito Federal ou Municípios

24. A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

25. O local de oferta e funcionamento do Curso de Direito 687464 - Campus I - João Pessoa - Centro (João Pessoa, PB) é: R. Barão Adauto Lúcio Cardoso, 24, Bairro Tibiri II - Santa Rita – PB, conforme informação constante no Termo de Adesão: 2ª edição de 2017, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/sisu-2/legislacao/termo-de-adesao-sisu-2-2017.pdf/view>

26. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

27. Caso o candidato não apresente a cópia autenticada a autenticação poderá ser feita pelo servidor público em serviço no cadastramento. Para isso o candidato deve estar de posse dos documentos originais e cópias.

28. Os candidatos que pertencem a cota de ação afirmativa de acordo com os itens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital, devem comparecer a sala de atendimento do CIA - Comitê de Inclusão e Acessibilidade e só após devem comparecer ao local de cadastramento do seu curso.

29. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (83) 3216 - 7892 (83) 3216-7087, (83) 3216-7136, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

João Pessoa, 05 de junho de 2017

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró-Reitoria de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO I

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO II, **deverá ser apresentado um documento de identificação** com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados a seguir:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3 (três) Contracheques relativos aos meses de março, abril e maio de 2017, original legível ou cópia autenticada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 3 (três) extratos bancário dos meses de março, abril e maio de 2017.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da Declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);
- Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2017, pelo menos, da pessoa física;
- Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de março, abril e maio de 2017, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR - Anexo IV deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato do pagamento de benefício dos meses de março, abril e maio de 2017;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Extrato bancário de um dos meses de março, abril e maio de 2017, que comprove o rendimento da renda declarada.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (anexo V) testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com reconhecidas em cartório.

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de março, abril e maio de 2017, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2017 que comprove o recebimento da renda declarada;
- Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de março, abril e maio de 2017.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.

- Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de março, abril e maio de 2017.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2017, que comprove o recebimento da renda declarada;
- Contrato de locação ou arrendamento;
- Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de março, abril e maio de 2017, com firma reconhecida;
- Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I deste Edital para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome:			
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):
Curso:		R.G.:	
		C.P.F.:	
Endereço estudante (rua, avenida):		Nº:	Bloco: Ap:
Bairro:		Cidade:	U.F.: CEP:
Fone:		E-mail:	

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda
TOTAL					

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

João Pessoa, _____ de _____ 2017.

Assinatura do declarante **(Reconhecer firma em cartório)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____

CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos itens 16.2, 16.4, 16.6 e 16.8, do Edital UFPB/PRG nº 020/2017 – Cadastramento Obrigatório para Candidatos Seleccionados para o SiSU 2º/UFPB 2017, para ingresso nos períodos letivo 2017.2, autodeclaro-me preto, pardo ou indígena. Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em cancelamento da matrícula e na conseqüente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, _____ de _____ 2017.

Assinatura do declarante
(Reconhecer firma em cartório)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____, CPF _____, declaro que sou agricultor, residente e domiciliado na localidade município de, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras:

Denominação	2015/2016	4/2017
MILHO: Área plantada em ha Sacos produzidos/ha		
FUMO: Área plantada em ha Kg produzido ha		
TRIGO: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
SOJA: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

João Pessoa, _____ de _____ 2017.

Assinatura do declarante
(Reconhecer firma em cartório)

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____ residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, declare que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de _____

recebendo uma renda mensal média de: R\$ _____, nos meses de março, abril e maio de 2017.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ 2017.

Assinatura do declarante
(Reconhecer firma em cartório)

Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

Código Penal:

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 027/2017 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB



2ª Lista de Espera SiSU 2º/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE : O candidato aprovado no processo seletivo - Sistema de Seleção Unificada SiSU/MEC /UFPB –2017 .

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Endereço: _____

_____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A) – o procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra: _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro: _____

CPF: _____ RG: _____

Órgão emissor: _____

Endereço: _____

_____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) **OUTORGANTE** acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) **OUTORGADO(A)** acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2017. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

João Pessoa, _____ de _____ 2017.

Assinatura do outorgante
(Reconhecer firma em cartório)